0197	2.150.3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$ 5.000,00
0202	2.153.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$ 836,46
0203	2.154.3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$ 2.700,00
0204	2.155.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física	R$ 1.700,00

T O T A LR$ 296.599,744

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.445/2006
De 28 de dezembro de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 95.076,39 (noventa e cinco mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0016	2.014.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 800,00
0036	2.031.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R$ 57.476,39
0048	2.043.3.3.90.36.01	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.700,00
0072	2.163.3.3.50.43.03	Subvenção Social Casa da Criança	R$ 1.000,00
0089	2.161.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais ONG	R$ 7.200,00
0095	2.081.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais Casa do Vovô	R$ 1.400,00
0114	2.097.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais Casa da Criança	R$ 1.000,00
0126	2.106.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais APAE	R$ 700,00
0128	2.087.3.1.90.11.02	Vctos Vant. P. Civil 60%	R$ 15.000,00
0129	2.087.3.1.90.11.03	Vctos Vant. P. Civil 40%	R$ 5.000,00
0181	2.140.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 800,00

T O T A LR$ 95.076,39

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1°, Inciso III do Artigo 43 da Lei n° 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0002	2.001.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$ 19.000,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

0003	2.002.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais		R$ 30.000,00
0004	2.003.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 5.000,00
0010	2.009.4.4.90.52.01 Equip. e Mat. Permanente		R$ 4.000,00
0037	2.032.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 672,78
0042	2.037.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 3.000,00
0047	2.042.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 1.134,61
0052	2.047.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 669,00
0088	2.076.3.3.90.39.01 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		R$ 13.000,00
0111	2.094.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 3.000,00
0131	2.088.3.3.90.30.02 Material de Consumo	FUNDEF	R$ 2.000,00
0133	2.090.3.3.90.39.01 Outros Serv. Terceiros	FUNDEF	R$ 2.000,00
0143	2.113.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 2.300,00
0145	2.115.3.3.90.39.01 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		R$ 1.100,00
0161	2.126.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 800,00
0165	2.129.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 2.400,00
0179	2.138.3.3.90.30.01 Material de Consumo		R$ 3.000,00
0198	2.151.3.3.90.36.01 Serv. Terc. Pessoa Física		R$ 2.000,00

T O T A LR$ 95.076,39

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 28 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira

Secretário Municipal de

Planejamento e Administração

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo